

**Art. 4º** - O Grupo de Apoio Permanente será criado por ato do Controlador-Geral do Estado e composto por três ou mais servidores da Controladoria Geral do Estado, sendo a presidência designada a um deles.

**§ 1º** - Sem prejuízo de outras atribuições, caberá ao Presidente distribuir as demandas no âmbito da equipe do Grupo de Apoio Permanente e manter a interlocução com as respectivas comissões de negociação de acordos de leniência.

**§ 2º** - Os servidores designados para compor o Grupo de Apoio Permanente não poderão compor comissões de negociação de acordos de leniência.

**Art. 5º** - Os membros do Grupo de Apoio Permanente deverão observar as mesmas regras de sigilo aplicáveis aos membros das comissões de negociação de acordos de leniência, nos termos do § 4º, do art. 47 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, bem como as normas relativas a impedimento e suspeição previstas na Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2198790

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### ATOS DO CONTROLADOR GERAL

#### PORTARIA CGE Nº 12 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.130-141), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-02/007/1587/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, em face de **JULIO CESAR MARTINS**, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 868.782-4, Vínculo1, conforme pronunciamentos de fls. 03/06, 106/109 e 111/114.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

#### PORTARIA CGE Nº 13 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 97-108), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/2613/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no CIEP 312 Raul Ryff, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em face de **WILSON DA CRUZ SILVA**, Id Funcional nº 3658197-6, Zelador, matrícula nº 5003543-5, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/07, 12/16, 61/65 e 84/87.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

#### PORTARIA CGE Nº 14 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.70/81), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-08/008/8157/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **RODRIGO CHAUKE REZENDE**, Identidade Funcional nº 30475775, Médico, matrícula nº 864402-3, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

#### PORTARIA CGE Nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro no parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil e Governança (fls.102/105), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/007/4365/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MONICA SILVA DE FREITAS**, Identidade Funcional nº 50071491, Professor docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

#### PORTARIA CGE Nº 16 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls.78/89), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/006/4687/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (fls.03), em face de **EDUARDO SILVA MACHADO**, Identidade Funcional nº 43844413, Professor Docente I, Nível C, referência 03, matrícula nº 3051344-4, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 60 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

#### PORTARIA CGE Nº 17 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

##### INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 218-229), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/010/2785/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas no CIEP 342 - Geraldo da Cunha Rodrigues - no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em face de **ANA PAULA DOS SANTOS** - ID nº 35925353, Professor Docente II, Nível C, referência 7, matrícula nº 5007113-3, Vínculo 1, conforme pronunciamentos de fls.03, 162/168, 188/191, 192/193, 196/198.

**Art. 2º** - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

**BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA**  
Controlador Geral do Estado

Id: 2198807

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

##### DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL DE 02.08.2019

**PROCESSO Nº E-32/001/401/2019** - CONCEDE o benefício de auxílio funeral a requerente CELIA REGINA CASTRO BRAZ, no valor de R\$ R\$ 3.028,73 (três mil vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2008.

**PROCESSO Nº E-32/001/403/2019** - CONCEDE o benefício de auxílio funeral a requerente CAROLINA BALBINO LOBO, no valor de R\$ R\$ 3.028,73 (três mil vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com a Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012 de 26 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2008.

Id: 2198828

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo

#### SUBSECRETARIA MILITAR

##### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.07.2019

**PROCESSO Nº E-13/002/571/19** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 19.07.2019

**PROCESSO Nº E-13/002/559/19** - Vinculação de Placa Particular - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 23.07.2019

**PROCESSO Nº E-13/002/639/19** - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº E-13/002/640/19** - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 29.07.2019

**PROCESSO Nº E-13/002/337/19** - Vinculação de Placas Particulares - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2198852

#### SUBSECRETARIA MILITAR

##### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 23.07.2019

**PROCESSO Nº E-13/002/648/19** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº E-13/002/649/19** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº E-13/002/706/19** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº E-13/002/710/19** - Vinculação de Placa Particular - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA EXECUTIVA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2198853

### Procuradoria Geral do Estado

#### ATO DO PROCURADOR GERAL

#### RESOLUÇÃO PGE Nº 4428 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

##### DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-ERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.1994 e na Resolução PGE nº 4424, de 31 de julho de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 6º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional, de Nova Friburgo, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

**PRESIDENTE:**  
DR. RODRIGO BORGES VALADÃO

**COORDENADOR-EXECUTIVO:**  
DR. MARCELO SANTINI BRANDO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**  
DR. MARCOS BUENO BRANDÃO DA PENHA

**DIREITO CIVIL:**  
DR. ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA

**PROCESSO CIVIL:**  
DR. GUILHERME JALES SOKAL

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

**MARCELO LOPES DA SILVA**  
Procurador Geral do Estado

Id: 2198656

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL

#### RESOLUÇÃO PGE Nº 4429 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

##### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO 11º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 3º do Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 4.416, de 01.07.2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Raphael Antonio Nogueira para, em substituição a Isabela Leão Monteiro, integrar a Banca de Direito Tributário relativa à Banca Examinadora do 11º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2019

**MARCELO LOPES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2198671

##### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 05.08.2019

**PROC. Nº SEI-14/001/002617/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da LEX EDITORA S/A, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

**PROC. Nº SEI-14/001/016278/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em favor da EDITORA PLENUM LTDA, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

**PROC. Nº SEI-14/001/015323/2019** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da autorização do Procurador Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2198829

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

##### DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 02.08.2019

**PROC. Nº SEI-14/001/000540/2019** - CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41955056, correspondente ao período de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000717/2019** - FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41954998, correspondente ao período de 26/06/2019 a 25/07/2019 (30 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000819/2019** - RAFAEL GAIA EDAIS PEPE, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43475272, correspondente ao período de 17/07/2019 a 26/07/2019 (10 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000286/2019** - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 50143727, correspondente ao período de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000688/2019** - FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional nº 5474434, correspondente ao período de 01/07/2019 a 26/07/2019 (26 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000144/2019** - PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19226616, correspondente ao período de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000766/2019** - RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230869, correspondente ao período de 04/07/2019 a 16/07/2019 (13 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/003943/2019** - HELIANA GOMES DE ALMEIDA DA, Procurador do Estado, ID Funcional nº 20389922, correspondente ao período de 08/07/2019 a 27/07/2019 (20 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/001036/2019** - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19230753, correspondente ao período de 24/06/2019 a 10/07/2019 (17 dias).

**PROC. Nº SEI-14/001/000693/2019** - JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19211430, correspondente ao período de 08/07/2019 a 17/07/2019 (10 dias).